



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012376 33900000 – Despesas CorrentesR\$ 17.000,00
1201 1030110012376 44900000 – Despesas de CapitalR\$ 23.000,00

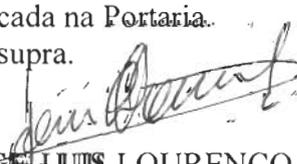
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.